Docusign Envelope ID: 9FFB955D-B853-89DF-8252-5C92A5771D99

... continuação

ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A. - CNPJ/MF nº 60.884.855/0001-54 - NIRE 35.300.020.821

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos Administradores e Acionistas **Ímpar Serviços Hospitalares S.A.**

Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras individuais da Companhia Ímpar Serviços Hospitalares S.A. ("Companhia" ou "Ímpar"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia e suas controladas ("Consolidado"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia e da Companhia e suas controladas em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Principais Assuntos de Auditoria:** Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Sistema de geração de informações financeiras	
As operações da Companhia e suas controladas são impactadas pelo elevado número de transações, dispersão geográfica e pelas particularidades de suas unidades de negócio adquiridas ao longo do tempo. A estrutura do sistema de geração de informações financeiras é complexo, incluindo controles gerais de tecnologia da informação e controles internos sobre processos de negócios, que podem ser manuais ou automatizados, e também dependentes dos sistemas de gestão integrados. Esta foi uma área de foco em nossa auditoria, em função da relevância e volume de transações processadas nos diferentes sistemas informatizados, que podem eventualmente resultar em informações críticas incorretas, inclusive aquelas utilizadas na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.	Nossos procedimentos incluíram, entre outros: (a) Atualizamos nosso entendimento dos sistemas e da efetividade dos principais controles gerais de tecnologia da informação e controles internos sobre processos de negócios, utilizados para a geração de informações financeiras, para determinar a natureza, extensão e época da realização dos nossos procedimentos de auditoria. (b) Utilizamos especialistas em tecnologia da informação para nos auxiliar no entendimento relacionado aos ambientes dos sistemas automatizados de informação, assim como em relação aos controles manuais dependentes dos sistemas automatizados. (c) Executamos testes substantivos em relação à integridade e exatidão dos relatórios produzidos pelos sistemas relacionados e utilizados em nossos procedimentos de auditoria. (d) Para os aspectos observados em relação aos processos gerais de tecnologia da informação, avaliamos o impacto na natureza, época e extensão em nossos procedimentos substantivos para obtermos evidências apropriadas e suficientes. Os resultados desses procedimentos nos proporcionaram evidência apropriada e suficiente de auditoria sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas.
Teste para verificação de redução ao valor recuperável de ativos - *impairment* - (Nota 13.2)	
Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia e suas controladas possuem saldos relevantes de ativos intangíveis, que incluem ágio na aquisição de empresas, cujo valor recuperável é testado anualmente conforme requerido pelo CPC 01/IAS 36 - "Redução ao valor recuperável de ativos". A avaliação de recuperabilidade é realizada por segmento e Unidade Geradora de Caixa (UGC) à qual os saldos se relacionam, cujo valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente, que envolve premissas para elaboração das projeções desses fluxo de caixa, incluindo a taxa de crescimento dos negócio e a taxa de desconto utilizada para descontar os fluxos projetados. Devido às incertezas relacionadas às premissas utilizadas para estimar o valor em uso da UGC, que podem resultar em ajuste material nos saldos contábeis, mantivemos essa como uma área de foco de nossos trabalhos de auditoria.	Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: • Análise da definição de unidade geradora de caixa ("UGC") e a consistência dessa avaliação ao modelo de gestão da Companhia e suas controladas. • Entendimento do processo de preparação e revisão dos estudos técnicos e análises do valor recuperável, incluindo a confirmação da aprovação do orçamento. • Com o auxílio dos nossos especialistas em avaliação de ativos, efetuamos a análise das premissas utilizadas pela Companhia e suas controladas, especialmente as relativas às taxas de crescimento dos negócios, às projeções de fluxo de caixa e os respectivos custos médios ponderados de capital ("taxa de desconto") e investimentos necessários para manutenção da capacidade operacional, bem como comparação de premissas utilizadas com dados de mercado, quando disponíveis. • Análise das divulgações efetuadas pela Companhia nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Consideramos que os critérios e premissas adotados pela administração da Companhia e de suas controladas para determinação do valor recuperável desses ativos, bem como as divulgações em notas explicativas, são consistentes com as evidências obtidas.
Provisões para riscos cíveis, fiscais, previdenciárias e trabalhistas (Nota 21)	
A Companhia e suas controladas são partes passivas em processos judiciais decorrentes do curso normal de suas operações, especialmente aqueles de natureza cível, fiscal, previdenciária, e trabalhista, que são relativos a divergências na interpretação das normas e legislações. Normalmente os referidos processos são encerrados após um longo decurso de tempo e envolvem, não só discussões acerca do mérito, mas também aspectos processuais complexos, de acordo com a legislação vigente. A administração da Companhia e suas controladas, com o apoio de seus assessores jurídicos internos e externos, estima os possíveis desfechos para esses processos, provisiona aqueles considerados como de perda provável, e divulga aqueles considerados como de perda possível. Considerando a relevância dos valores, as incertezas envolvidas para a determinação e constituição das respectivas provisões, bem como efetuar as divulgações requeridas, mantivemos essa área como foco de nossa auditoria.	Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o entendimento dos controles estabelecidos para identificar, mensurar, registrar e divulgar as provisões e as contingências. Obtivemos, dos assessores jurídicos externos que patrocinam as causas fiscais, previdenciárias, trabalhistas e cíveis da Companhia e suas controladas, a confirmação dos valores e os respectivos prognósticos de perdas. Com o apoio de nossos especialistas da área tributária, efetuamos o entendimento dos objetos dos principais processos em andamento, obtivemos a documentação suporte da avaliação da administração e analisamos e discutimos a razoabilidade das conclusões alcançadas. Consideramos que os critérios e premissas adotados pela administração para a determinação e constituição das provisões, bem como para as divulgações efetuadas nas notas explicativas, estão consistentes com os dados e informações obtidas.

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Reconhecimento da receita - Controladora e Consolidado - (Nota 24)	
As receitas de prestação de serviços são reconhecidas no momento em que os serviços são prestados, deduzidas de eventuais glosas, que são procedimentos médicos efetuados, mas não aprovados pelos planos e operadoras de saúde. A Companhia e suas controladas utilizam o método do valor esperado para estimar a receita, devido ao grande número de planos e operadoras de saúde, além de bases estatísticas de percentuais históricos de glosas, com o objetivo de mensurar e reconhecer correspondentes perdas. Devido à relevância das receitas de prestação de serviços, bem como dos julgamentos significativos exercidos pela administração na determinação das estimativas relacionadas à mensuração das perdas estimadas com glosas, mantivemos essa uma área de foco de nossos trabalhos de auditoria.	Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: • Entendimento do processo e das políticas contábeis adotadas pela Companhia e suas controladas para o reconhecimento de receita, especificamente os relacionados ao faturamento dos serviços prestados e à mensuração dos serviços prestados e ainda não faturados (receitas a faturar). • Revisão da reconciliação dos relatórios de faturamento com o saldo contábil de receita reconhecida nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. • Em base amostral, efetuamos a inspeção dos espelhos de atendimento contendo o aceite do cliente, assim como os aceites dos planos e operadoras de saúde. Adicionalmente, efetuamos em base amostral, a inspeção das liquidações financeiras, faturas e relatórios médicos, com objetivo de obter evidências sobre a existência da receita de serviços faturados e a faturar, principalmente no fim do exercício, avaliando o momento apropriado do reconhecimento da receita, bem como dos respectivos montantes. • Análise e testes sobre as premissas estabelecidas pela administração relacionadas às glosas dos planos e operadoras de saúde, bem como dos critérios para mensuração das perdas estimadas com essas glosas, além de recálculo das correspondentes provisões para perdas. • Análise das divulgações efetuadas pela Companhia nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Como base nos procedimentos descritos, o reconhecimento de receitas de prestação de serviços, incluindo as glosas, e as divulgações correlatas são razoáveis e consistentes com as informações obtidas.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor: A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia e suas controladas, em seu conjunto, continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas, em seu conjunto, ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas, em seu conjunto. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas, em seu conjunto, a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Planejamos e executamos a auditoria do grupo para obter evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou unidades de negócio do grupo como base para formar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e revisão do trabalho de auditoria realizado para os propósitos da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as ações tomadas para eliminar ameaças à nossa independência ou salvaguardas aplicadas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 25 de março de 2026

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

Carlos Eduardo Guaraná Mendonça
Contador - CRC 1SP196994/O-2

Atvos Bioenergia Brenco S.A.

CNPJ/MF nº 08.070.566/0001-00 - NIRE nº 35.300.329.112

Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 31 de Julho de 2024

1. Data, Horário e Local: Em 31 de julho de 2024, às 15h30, de forma virtual. Considerada realizada, para todos os fins, na sede da **Atvos Bioenergia Brenco S.A.,** localizada Rua Doutor Fernandes Coelho, 85, 2º andar - parte 1, Pinheiros, CEP 05423-040, São Paulo/SP ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da única acionista da Companhia, representando a totalidade do capital social. **3. Publicações:** Foram publicados, em cumprimento ao artigo 133 da Lei das S.A., o relatório da Administração, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao ano-safra encerrado em 31 de março de 2024 ("Demonstrações Financeiras" e "Ano-Safra 23-24", respectivamente), no Jornal Diário de Notícias de São Paulo, de forma física e digital, em 26 de julho de 2024. **4. Mesa:** Luiz Gustavo Perrotti Rossato, Presidente; e Caroline dos Santos Lisa, Secretária. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(i)** as contas da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, elaborado pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S. Ltda., relativas ao Ano-Safra 23-24; e **(ii)** a proposta da Administração para a destinação do resultado aferido no Ano-Safra 23-24. **6. Deliberações:** Após análise de todos os documentos à disposição dos presentes e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a acionista, sem ressalvas e/ou restrições, decidiu pelo seguinte: 6.1. Aprovar as contas da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, elaborado pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S. Ltda., relativas ao Ano-Safra 23-24. As Demonstrações Financeiras foram consideradas regularmente publicadas para todos os fins de direito, em atendimento ao artigo 133, §4º da Lei das S.A. 6.2. Tendo em vista o lucro líquido apurado pela Companhia no Ano-Safra 23-24, no valor de R$ 993.025.149,10 (novecentos e noventa e três milhões, vinte e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e dez centavos), aprovar a destinação da totalidade do lucro líquido para absorção do saldo de prejuízos acumulados nos exercícios anteriores, ficando consignado que, em razão do saldo de prejuízos existente, não há reservas a serem constituídas e ou dividendos a serem distribuídos à acionista. **7. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos. A acionista autorizou a lavratura da ata na forma de sumário, bem como a publicação da ata com omissão da assinatura da acionista, nos termos dos §1º e §4º do art. 130 da Lei das S.A. nos termos do § 1º do art. 130 da Lei das S.A. Após, a ata foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. São Paulo/SP, 31 de julho de 2024. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Caroline dos Santos Lisa - Secretária. **JUCESP** nº 308.336/24-0 em 22/08/2024. Maria Cristina Frei - Secretário Geral.

Atvos Bioenergia Brenco S.A.

CNPJ/MF nº 08.070.566/0001-00 - NIRE nº 35.300.329.112

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 20 de Agosto de 2024

1. Data, Horário e Local: Aos 20 de agosto de 2024, às 10:30, de forma virtual. Para todos os fins, considerada realizada na sede social da **Atvos Bioenergia Brenco S.A.,** localizada na Rua Doutor Fernandes Coelho, 85, 2º andar - parte 1, Pinheiros, CEP 05423-040, São Paulo/SP ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, na forma do disposto no Artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("LSA"), dada a presença da única acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no livro de presença de acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Luiz Gustavo Perrotti Rossato. Secretária: Caroline dos Santos Lisa. **4. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e votar a respeito das seguintes matérias: **(i)** a retificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada de 20 de maio de 2024, registrada perante a JUCESP sob o nº 212.380/24-2, em sessão de 28 de maio de 2024 ("AGE 20.05.24"), para fazer constar a nova denominação social da Companhia, conforme deliberado e aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 10 de abril de 2024, cuja ata foi registrada perante a JUCESP sob o nº 284.001/24-7, em sessão de 23 de julho de 2024 ("AGE 10.04.24"); **(ii)** a retificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada de 21 de maio de 2024, registrada perante a JUCESP sob o nº 211.631/24-3, em sessão de 27 de maio de 2024 ("AGE 21.05.24"), para fazer constar a nova denominação social da Companhia, conforme deliberado e aprovado na AGE 10.04.24; **(iii)** a retificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada de 23 de maio de 2024, registrada perante a JUCESP sob o nº 220.513/24-7, em sessão de 11 de junho de 2024 ("AGE 23.05.24"), para fazer constar a nova denominação social da Companhia, conforme deliberado e aprovado na AGE 10.04.24; **(iv)** a retificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada de 31 de maio de 2024, registrada perante a JUCESP sob o nº 220.514/2-0, em sessão de 11 de junho de 2024 ("AGE 31.05.24"), para fazer constar a nova denominação social da Companhia, conforme deliberado e aprovado na AGE 10.04.24; **(v)** a retificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada de 12 de junho de 2024 ("AGE 12.06.24"), para **(v.i)** fazer constar a nova denominação social da Companhia, conforme deliberado e aprovado na Ata de AGE 10.04.24, **(v.ii)** corrigir o valor do capital social da Companhia resultante da redução do capital social deliberada pela acionista, e **(v.iii)** corrigir o número total de ações de emissão da Companhia resultante da redução do capital social deliberada pela acionista; **(vi)** a ratificação das demais deliberações tomadas nas AGE 20.05.24, AGE 21.05.24, AGE 23.05.24, AGE 31.05.24 e AGE 12.06.24; e **(vii)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir a nova denominação social da Companhia, bem como a retificação deliberada no item (v.ii) acima. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia e procedida à leitura da ordem do dia, após as devidas discussões, a acionista da Companhia, sem quaisquer restrições ou ressalvas, delibera o quanto segue: **(i)** Aprovar a retificação da Ata da AGE 20.05.24 para fazer constar a nova denominação social da Companhia, conforme deliberado e aprovado na Ata de AGE 10.04.24. Dessa forma, onde constou **"Brenco - Companhia Brasileira de Energia Renovável"**, leia-se **"Atvos Bioenergia Brenco S.A."; (ii)** Aprovar a retificação da Ata da AGE 21.05.24 para fazer constar a nova denominação social da Companhia, conforme deliberado e aprovado na Ata de AGE 10.04.24. Dessa forma, onde constou **"Brenco - Companhia Brasileira de Energia Renovável"**, leia-se **"Atvos Bioenergia Brenco S.A."; (iii)** Aprovar a retificação da Ata da AGE 23.05.24 para fazer constar a nova denominação social da Companhia, conforme deliberado e aprovado na Ata de AGE 10.04.24. Dessa forma, onde constou **"Brenco - Companhia Brasileira de Energia Renovável"**, leia-se **"Atvos Bioenergia Brenco S.A."; (iv)** Aprovar a retificação da Ata da AGE 31.05.24 para fazer constar a nova denominação social da Companhia, conforme deliberado e aprovado na Ata de AGE 10.04.24. Dessa forma, onde constou **"Brenco - Companhia Brasileira de Energia Renovável"**, leia-se **"Atvos Bioenergia Brenco S.A."; (v)** Aprovar a retificação da Ata de AGE 12.06.24 para: **(v.i)** Fazer constar a nova denominação social da Companhia, conforme deliberado e aprovado na Ata de AGE 10.04.24. Onde constou **"Brenco - Companhia Brasileira de Energia Renovável"**, leia-se **"Atvos Bioenergia Brenco S.A."; (v.ii)** Corrigir o valor do capital social da Companhia resultante da redução do capital social pela acionista. Onde constou **"R$5.359.748.652,57 (cinco bilhões, trezentos e cinquenta e nove milhões, setecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sette centavos)"**, leia-se **"R$5.359.748.652,58 (cinco bilhões, trezentos e cinquenta e nove milhões, setecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)"; e (v.iii)** Corrigir o número total de ações de emissão da Companhia resultante da redução do capital social pela acionista. Onde constou **"37.248 (trinta e sete mil, duzentas e quarenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal"**, leia-se **"37.249 (trinta e sete mil, duzentas e quarenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal"; (vi)** Aprovar a ratificação das demais deliberações tomadas nas AGE 20.05.24, AGE 21.05.24, AGE 23.05.24, AGE 31.05.24 e AGE 12.06.24, as quais permanecem inalteradas. **(vii)** Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, na forma do Anexo I da presente ata, para refletir a nova denominação social da Companhia no Artigo 1º, bem como as retificações deliberadas nos itens (v.ii) e (v.iii) acima no Artigo 5º. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos da presente assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Após a lavratura da ata, a presente foi lida, conferida, achada conforme e aprovada, e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes. Certifico que confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 20 de agosto de 2024. Mesa: **Caroline dos Santos Lisa -** Secretária**. JUCESP** nº 310.798/24-3 em 26/08/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Brenco - Companhia Brasileira de Energia

CNPJ/MF nº 08.070.566/0001-00 - NIRE nº 35.300.329.112

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 21 de Maio de 2024

1. Data, Horário e Local: Em 21 de maio de 2024, às 9:00, de forma virtual. Para todos os fins, considerada realizada na sede da **Brenco - Companhia Brasileira de Energia Renovável,** na Rua Doutor Fernandes Coelho, 85, 2º andar - parte 1, Pinheiros, CEP 05423-040, São Paulo/SP ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da única acionista da Companhia, representando a totalidade do capital social. **3. Mesa:** Bruno Pessoa Serapião - Presidente; Renata Lebram Mendes da Costa - Secretária. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a abertura de filial da Companhia na cidade de Rio Brilhante, estado do Mato Grosso do Sul, na Rodovia MS 145, Km 49, s/nº Letra A, Fazenda São Pedro, Zona Rural, CEP 79.130-000, para exercício da atividade principal de fabricação de álcool (CNAE 1931-4/00) e secundárias de cultivo de cana-de-açúcar (CNAE 0113-0/00), cultivo de soja (CNAE 0115-6/00), serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita (CNAE 0161-0/03), fabricação de açúcar bruto (CNAE 1071-6/00), manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (CNAE 3314-7/11), geração de energia elétrica (CNAE 3511-5/01), transmissão de energia elétrica (CNAE 3512-3/00), comércio atacadista de energia elétrica (CNAE 3513-1/00), distribuição de energia elétrica (CNAE 3514-0/00), comércio atacadista de açúcar (CNAE 4637-1/02), comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados do petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR) (CNAE 4681-8/01), comércio atacadista de defensivos agrícolas, fertilizantes e corretivos do solo (CNAE 4683-4/00), comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (CNAE 4692-3/00), comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente (CNAE 4623-1/99) e atividades de apoio a agricultura não especificadas anteriormente (CNAE 0151-0/99). **5. Deliberações:** a acionista aprovou, sem ressalvas, a abertura de filial da Companhia na cidade de Rio Brilhante, estado do Mato Grosso do Sul, na Rodovia MS 145, Km 49, s/nº Letra A, Fazenda São Pedro, Zona Rural, CEP 79.130-000, para exercício da atividade principal de fabricação de álcool (CNAE 1931-4/00) e secundárias de cultivo de cana-de-açúcar (CNAE 0113-0/00), cultivo de soja (CNAE 0115-6/00), serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita (CNAE 0161-0/03), fabricação de açúcar bruto (CNAE 1071-6/00), manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (CNAE 3314-7/11), geração de energia elétrica (CNAE 3511-5/01), transmissão de energia elétrica (CNAE 3512-3/00), comércio atacadista de energia elétrica (CNAE 3513-1/00), distribuição de energia elétrica (CNAE 3514-0/00), comércio atacadista de açúcar (CNAE 4637-1/02), comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados do petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR) (CNAE 4681-8/01), comércio atacadista de defensivos agrícolas, fertilizantes e corretivos do solo (CNAE 4683-4/00), comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (CNAE 4692-3/00), comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente (CNAE 4623-1/99) e atividades de apoio a agricultura não especificadas anteriormente (CNAE 0151-0/99). Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações aprovadas nos itens acima. **6. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos. Presente a única acionista da Companhia, a **Atvos Agroindustrial Participações S.A.,** que aprovou a lavratura da ata na forma de sumário, nos termos do § 1º do art. 130 da Lei das S.A. Após, a ata foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. Confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 21 de maio de 2024. Renata Lebram Mendes da Costa - **Secretária. JUCESP** nº 211.631/24-3 em 27/05/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Diagnósticos da América S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 61.486.650/0001-83 - NIRE nº 35.300.172.507

AVISO AOS ACIONISTAS

A **DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.** ("Companhia"), em atendimento ao disposto no artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, informa que, nesta data, a cópia das demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes e do parecer e relatório anual resumido do Comitê de Auditoria Estatutário, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, bem como os documentos e informações relacionados às demais matérias objeto da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia a ser realizada, em primeira convocação no dia 28 de abril de 2026 às 14h00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma digital *Ten Meetings*, encontram-se à disposição dos acionistas da Companhia na sua sede social, localizada na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, CEP 06.455-010, bem como no seu site de Relações com Investidores (https://www.dasa3.com.br/), e nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários (http://www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (http://www.b3.com.br). A Companhia esclarece, ainda, que a publicação dos documentos, conforme exigido pela regulamentação aplicável, será oportunamente realizada pela Companhia no jornal Diário de Notícias (https://publilegal.diariodenoticias.com.br/).

Barueri/SP, 27 de março de 2026.

Rafael Bossolani

Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores

Brenco - Companhia Brasileira de Energia Renovável - Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 08.070.566/0001-00 - NIRE nº 35.300.329.112

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 5 de Abril de 2023

Data, Horário e Local: 5 de abril de 2023, às 8:00 horas, de forma virtual, por meio de sistema eletrônico de participação remota - Plataforma Teams, aplicativo que permite a correta identificação dos participantes, conforme organizado pela Brenco Companhia Brasileira de Energia Renovável - Em Recuperação Judicial ("Companhia"). **Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), face à presença da única acionista da Companhia, representando a totalidade do capital social, conforme assinatura aposta no Livro de Presença de Acionistas. **Presença:** Presentes à Assembleia Geral Extraordinária acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Giovanni Pedroso Forace - Presidente; Fabiana Utrabo Rodrigues - Secretária. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** aumento do capital social da Companhia; e **(ii)** alteração do Estatuto Social da Companhia. **Leitura de Documentos e Lavratura de Ata:** (i) dispensada a leitura dos documentos relacionados à Ordem do Dia desta Assembleia Geral Extraordinária, uma vez que referidos documentos são do inteiro conhecimento do único acionista; e (ii) autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com a omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do Artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** Colocadas as matérias da ordem do dia em discussão e posterior votação, foram aprovadas, pelo único acionista, sem quaisquer ressalvas ou restrições, as seguintes deliberações: (i) considerando que, na presente data, o capital social da Companhia se encontra totalmente subscrito e integralizado em bens e moeda corrente nacional, o aumento do capital social da Companhia, no valor de R$ 1.873.632.339,42 (um bilhão, oitocentos e setenta e três milhões, seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos), passando de R$ 3.994.676.285,42 (três bilhões, novecentos e noventa e quatro milhões, seiscentos e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), para R$ 5.868.308.624,84 (c